



**Prefeitura Municipal de São João das Missões**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ – 01.612.486/0001-81



**LEI Nº. 231-B/2007, de 31 de Outubro de 2007.**

**"AUTORIZA CONCESSÃO EM REGIME DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL À TELEMIG CELULAR S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso VII, Art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica Senhor Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, autorizado a ceder à **TELEMIG CELULAR S/A**, em regime de comodato, uma area de propriedade desta municipalidade, situado na Av. Januaria, lote s/n, com area de 300 m<sup>2</sup>, perfazendo 12 metros de frente e 12 de fundo, 25 metros de lado direito, e 25 metros de lado esquerdo. Situado proximo ao Posto de Gasolina, de São João das Missões/MG.

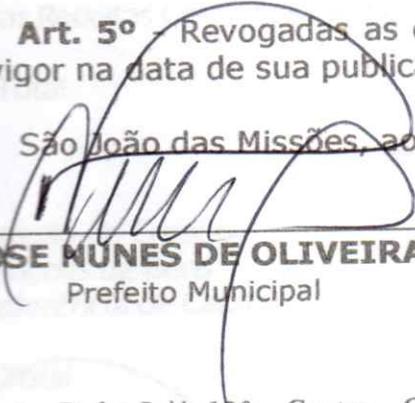
**Art. 2º** - O imóvel objeto desta cessão será destinado pela Comodatária operar o serviço de telefonia na localidade.

**Art. 3º** - O prazo do comodato sera pelo tempo em que a Comotatória operar o serviço de telefonia na localidade.

**Art. 4º** - Fica concedida à **TELEMIG CELULAR S/A**, insenção de tributos Municipais, presentes e futuros, inclusive da tarifa de energia eletrica, durante o prazo que operar o serviço de telefonia no Município.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

São João das Missões, aos 31 dias do mês de Outubro de 2007.

  
**JOSE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO PEREIRA DE SOUZA**  
Assessor Especial da Coordenação  
Geral de Políticas Públicas

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000 - São João das Missões – MG  
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101